



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CNCIC/DECOR/CGU
(Portaria CGU nº 03, de 14/06/2019)

Minuta Modelo
TERMO ADITIVO
Termo de Fomento

(Acréscimo ou supressão de recursos, prorrogação de vigência ou alteração da destinação de bens remanescentes)

INSTRUÇÕES INICIAIS

Nota Explicativa 1

O presente modelo de TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO é instrumento que, nos termos dos arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 43, do Decreto nº 8.726, de 2016, objetiva alterar a parceria inicialmente pactuada.

O art. 55, da Lei 13.019, de 2014, expressa que “*A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto*”.

Já o art. 57 do mesmo diploma legal dispõe que: “*O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original*”.

Por sua vez, o Decreto nº 8.726, de 2016 prescreve:

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global; (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou*

Estas hipóteses serão contempladas nos modelos expostos neste documento.

Deverá a Administração Pública se orientar para instruir o processo administrativo na forma prevista nos dispositivos acima transcritos.

Nota Explicativa 2

A oitiva prévia da Advocacia-Geral da União é dispensada nas seguintes hipóteses:

- a) prorrogação de vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto n. 8.726, de 2016;*
- b) nos casos alteração por certidão de apostilamento – utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceira; ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho ou remanejamento de recursos sem a alteração do valor global; e*
- c) nos casos em que a Administração Pública puder alterar a parceria sem a anuência da OSC – prorrogação de vigência quando der causa ao atraso na liberação de recursos ou na indicação de créditos orçamentários de exercícios futuros.*

Nota Explicativa 3

Os itens deste modelo de instrumento de convênio destacados em **vermelho itálico** devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades e condições do objeto.

Os trechos destacados em **vermelho** fazem remissões a outras partes do texto, as quais devem ser ajustadas se houver renumeração das cláusulas.

A cor **vermelha** deve ser retirada na versão final.

Nota Explicativa 4

As notas explicativas apresentadas ao longo do modelo traduzem-se em orientações e devem ser excluídas após as adaptações realizadas, incluindo este quadro.

Nota Explicativa 5

O Órgão Assessorado deverá manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que o Órgão Jurídico, ao examinar os documentos, esteja certo de que foi empregado o modelo correto. Na versão final do texto, as notas de rodapé deverão ser excluídas.

Nota Explicativa 6

Em atendimento à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais do gestor, presentando a Administração, e do particular, representando a OSC foram retirados da qualificação (Parecer n. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU – NUP 25000.0107296/2023-14).

Nota Explicativa 7

Se o Órgão Assessorado for qualificado como ICT (Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação) nos termos da Lei de Inovação, então, deverá seguir a tipologia dos instrumentos jurídicos próprios previstos no regime jurídico de CT&I (Ciência, Tecnologia e Inovação).

Assim, eventual parceria voltada para a execução de atividades conjuntas de CT&I que envolva a ICT da União, se formará segundo a figura denominada Acordo de Parceria, prevista no art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004, e se incluir, também, a participação da fundação de apoio (Lei nº 8.958, de 1994), poderá se enquadrar na figura do Convênio ECTI (Convênios de educação, ciência, tecnologia e inovação), previsto no Decreto nº 8.240, de 2010.

A CNPDI (Câmara Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) possui modelos de instrumentos jurídicos para relações envolvendo CT&I no endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/cti/modelogeral>.

MINUTA

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX –
Transferegov.br nº XXXX/XXXX

Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
[órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL]
E A [nome da OSC], PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do , inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a), (Nome da Autoridade Pública), nomeado(a) pelo Decreto nº, de ____/____/____, publicado no D.O.U. de ____/____/____, portador da matrícula funcional nº ____; e

O (A) (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a), conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº XXXX/XXXXXXXX, até a data de xx, de XXXXXXXXX, de 20XX, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula **Terceira** do Termo de Fomento nº **xxxxx/20xx** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

*O presente Termo de Fomento irá viger até a data de **xx**, de **xxxxxxxx** de 20**xx**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:*

(...)

Nota Explicativa: O novo prazo de vigência deve ser dimensionado considerando tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria.

Este novo prazo pode novamente ser prorrogado, desde que, em regra, o período total de vigência não exceda dez anos.

Nota Explicativa 2: Excepcionalmente o período total de vigência poderá ser superior aos dez anos, quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

I - a excepcionalidade da situação fática; e

II - o interesse público no prazo maior da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **[Órgão ou entidade pública federal]**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do(a) representante legal

MINUTA

TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE RECURSOS

Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [Órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX – Transferegov.br nº XXXX/XXXX

Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO [órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL] E A [nome da OSC], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a), (Nome da Autoridade Pública), nomeado(a) pelo Decreto nº, de ___/___/___, publicado no D.O.U. de ___/___/___, portador da matrícula funcional nº ____; e

O (A) (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a), conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$ xxxxxx,xx (.....) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 43, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 8.726, de 2016 a ampliação de recursos será no montante máximo de cinquenta por cento do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na **Cláusula Quarta** do instrumento, foi aditado em **xx,x%**, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ **xx.xxxx,xx** (**.....**).

Subcláusula única. A Cláusula **Quarta** do Termo de Fomento nº **xxxxx/20xx** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo [órgão ou entidade pública federal] no valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxx , Elemento de Despesa: xxxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx , Fonte xxxx, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxx , Elemento de Despesa: xxxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx , Fonte xxxx, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Nota Explicativa: No primeiro parágrafo será preenchido o novo valor global de repasse de recurso da União. No segundo parágrafo constam os dados do repasse inicial da Administração Pública. Por sua vez, no terceiro parágrafo, constam os dados no novo desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em **parcela única ou em x parcelas**, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo *[Órgão ou entidade pública federal]*, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do(a) representante legal

MINUTA

TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE RECURSOS

Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX –
Transferegov.br nº XXXX/XXXX

Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
[órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL]
E A [nome da OSC], PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do , inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a), (Nome da Autoridade Pública), nomeado(a) pelo Decreto nº, de ___/___/___, publicado no D.O.U. de ___/___/___, portador da matrícula funcional nº ____; e

O (A) (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) , conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa reduzir o valor total do instrumento em R\$ xxxxxxxx,xx e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 43, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 8.726, de 2016 a redução de recursos não possui limitação de montante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na **Cláusula Quarta** do instrumento, foi reduzido em **xx,x%**, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ **xx.xxxx,xx** (**.....**).

Subcláusula única. A Cláusula **Quarta** do Termo de Fomento nº **xxxxx/20xx** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo [órgão ou entidade pública federal] no valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxx , Elemento de Despesa: xxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx , Fonte xxxx, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **[órgão ou entidade pública federal]**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo do(a) representante legal

MINUTA

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS

Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX – Transferegov.br nº XXXX/XXXX

Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO [órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL] E A [nome da OSC], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a), (Nome da Autoridade Pública), nomeado(a) pelo Decreto nº, de ___/___/___, publicado no D.O.U. de ___/___/___, portador da matrícula funcional nº ____; e

O (A) (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a), conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº xxxxx/20xx, até a data de xx de xxxxxxxx de 20xx; bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ xxxxxx,xx (.....) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

Nota Explicativa: O novo prazo de vigência deve ser dimensionado considerando tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria.

Este novo prazo pode novamente ser prorrogado, desde que, em regra, o período total de vigência não exceda dez anos.

Nota Explicativa 2: Excepcionalmente o período total de vigência poderá ser superior aos dez anos, quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:

- I - a excepcionalidade da situação fática; e
- II - o interesse público no prazo maior da parceria.

Nota Explicativa 3: Nos termos do art. 43, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 8.726, de 2016 a ampliação de recursos será no montante máximo de cinquenta por cento do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula **Terceira** do Termo de Fomento nº ~~xxxxx/20xx~~ passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá viger até a data de ~~xx~~, de ~~xxxxxxxx~~ de 20xx, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na **Cláusula Quarta** do instrumento, foi aditado em ~~xx,x%~~, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ ~~xx.xxxx,xx~~ (~~.....~~).

Subcláusula única. A Cláusula **Quarta** do Termo de Fomento nº ~~xxxxx/20xx~~ passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA **QUARTA** – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo [órgão ou entidade pública federal] no valor total de R\$ ~~xxxxxxxxx (xxxx reais)~~, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxx, Elemento de Despesa:xxxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, Fonte xxxx, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), à conta da ação orçamentária xxxxxx, PTRES xxxxxx, Elemento de Despesa:xxxxxxxxx Unidade Gestora: xxxxxx - Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxx, Fonte xxxx, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Nota Explicativa: No primeiro parágrafo será preenchido o novo valor global de repasse de recurso da União. No segundo parágrafo constam os dados do repasse inicial da Administração Pública. Por sua vez, no terceiro parágrafo, constam os dados no novo desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em *parcela única ou em x parcelas*, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo *[órgão ou entidade pública federal]*, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo do(a) representante legal

MINUTA

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX –
Transferegov.br nº XXXX/XXXX**

**Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM *A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO*
[órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL]
E A *[nome da OSC]*, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do , inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) *Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a),* (*Nome da Autoridade Pública*), nomeado(a) pelo *Decreto nº, de/..../..,* publicado no D.O.U. de/..../.., portador da matrícula funcional nº ..; e

O (A), (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a), conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a destinação dos bens remanescentes, *e correspondentes alterações no Plano de Trabalho*, conforme permite o art. 36 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Cláusula **Décima Terceira** do Termo de Fomento nº **xxxxx/20xx** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados são da titularidade da Administração Pública e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Subcláusula primeira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Administração Pública, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

Subcláusula segunda. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Federal, que deverá retirá-los, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

Subcláusula terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

Nota Explicativa: Para os bens serem de propriedade da Administração Pública a escolha deverá ser justificada e fundamentada nos termos art. 23, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **[Órgão ou entidade pública federal]**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do(a) representante legal

MINUTA

TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES PARA A OSC

**Xº Termo Aditivo ao Termo de Fomento [órgão ou entidade pública federal] nº XX/20XX –
Transferegov.br nº XXXX/XXXX**

**Xº TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº XXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM *A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
[órgão], [ou A ENTIDADE PÚBLICA FEDERAL]*
E A *[nome da OSC]*, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A UNIÃO, por intermédio do [órgão], ou ENTIDADE FEDERAL, por intermédio do , inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo(a) Ministro(a) de Estado ou Dirigente Máximo do(a), (Nome da Autoridade Pública), nomeado(a) pelo Decreto nº, de ___/___/___, publicado no D.O.U. de ___/___/___, portador da matrícula funcional nº ____; e

O (A) (Nome da OSC), organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, com sede, doravante denominado(a) OSC, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a), conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº, de de (LDO/.....), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a destinação dos bens remanescentes, *e correspondentes alterações no Plano de Trabalho*, conforme permite o art. 36 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES PARA OSC

A Cláusula **Décima Terceira** do Termo de Fomento nº **xxxxx/20xx** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Subcláusula primeira. Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula segunda. Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

Subcláusula terceira. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser resarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Subcláusula quarta. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser resarcido.

Subcláusula quinta. Em exceção ao disposto no caput desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

Nota Explicativa 1: A Subcláusula segunda deverá estar presente somente nas parcerias em que a doação à terceiros seja expressamente autorizada pela Administração Pública, nos termos do art. 23, §3º do Decreto nº 8.726, de 2016:

Art. 23. A titularidade dos bens remanescentes de que trata o inciso X do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, será da organização da sociedade civil, exceto se o instrumento de parceria celebrado dispuser que a titularidade será do órgão ou da entidade pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

(...)

§ 3º Na hipótese em que a titularidade seja da organização da sociedade civil, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social. (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

Nota Explicativa 2: Nas hipóteses em que as parcerias forem realizadas com OSC certificadas como entidade beneficente de assistência social, a doação poderá ser realizada para qualquer organização da sociedade civil, independentemente de certificação (art. 23, §6º do Decreto nº 8.726, de 2016).

Nota Explicativa 3: Na hipótese de dissolução de OSC parceira certificada como entidade beneficente de assistência social, a destinação dos bens de sua titularidade observará o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 (art. 23, §7º do Decreto nº 8.726, de 2016)

Nota Explicativa 4: A Subcláusula quinta visa dar efetividade ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **[Órgão ou entidade pública federal]**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministro(a) de Estado OU Dirigente Máximo

Pela OSC:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo do(a) representante legal